



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, n.º. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1852, de 27 de março de 2012

SÚMULA: Denomina “Rua Vereador Jair Fernando de Oliveira”, no Loteamento Três Santas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Rua Vereador Jair Fernando de Oliveira”, a rua que fica paralela a Rua João Fuches, no Loteamento Três Santas, neste município de Pirai do Sul.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 27 de março de 2012.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal